



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.796

05 A 09 DE SETEMBRO DE 2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 465/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 18.454/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **FRANÇOISE BARBOSA DE BRITO SOARES**, matrícula 14326, ocupante do cargo efetivo Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 12 de setembro de 2022 até 11 de março de 2023.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 467/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 41.777/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **JOSILENE MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 5000, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 12 de setembro de 2022 até 11 de março de 2023.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 468/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 39.164/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **SILVIA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 11551, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 469/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 42.100/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **SHIRLEY DANTAS DE SOUSA**, matrícula 10885, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 472/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 28.417/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **GILSON MARTINS BARBOSA**, matrícula 9854, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador II, lotado na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 30 de agosto de 2022.

### PORTARIA Nº 473/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 41.586/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **MARILUCE DIAS DA SILVA**, matrícula 10761, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação,

**LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 10 de agosto de 2022 até 09 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 01 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 474/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 40.946/2022**;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **MARIANA DURAND PINTO**, matrícula 9712, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 01 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 475/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 25.863/2022**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **GERALDO DOMINGOS BARBOSA FILHO**, matrícula 7399, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de agosto de 2022 até 14 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 01 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 476/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 30.366/2022**;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DANTAS BARBOSA**, matrícula 9961, ocupante do cargo efetivo Enfermeiro I, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 15 de setembro de 2022 até 14 de março de 2023.

Campina Grande, 01 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 479/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 24.442/2022**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **FRANCISCO MISAEL MORAIS**, matrícula 8158, ocupante do cargo efetivo Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 02 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 481/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 39.494/2022**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **SANDRO MORETTI SOUSA**, matrícula 9272, ocupante do cargo efetivo Vigia, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 02 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 483/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 44.138/2022**,

**RESOLVE**

Conceder à servidora **ANA CRISTINA LIMA COSTA**, matrícula 3847, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de setembro de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 02 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 486/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei

Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 42.909/2022**;

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA**, matrícula 12687, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 22 de agosto de 2022 até 21 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 487/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 11.465/2022**;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **COSMA MARISTELA FARIAS SILVA**, matrícula 3064, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 19 de setembro de 2022 até 18 de março de 2023.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 488/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 39.818/2022**,

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **CÉLIA MARIA DE SOUZA FONSECA**, matrícula 12687, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 22 de agosto de 2022 até 21 de fevereiro de 2023.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**PORTARIA Nº 489/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 38.300/2022**;

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **DJALMA DE LIMA BARBOSA**, matrícula 9530, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2022 até 31 de janeiro de 2023.

Campina Grande, 06 de setembro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH****PROCESSOS DE 05 A 09 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
46.454/2022	CLAUDIA DE PINHO SANTOS	29137	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
57.459/2021	WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO	7519	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
47.982/2022	JANDIR DE BRITO SOUSA	7878	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
62.845/2021	AMELIA MARIA TAVARES DE BRITO	9868	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
44.391/2022	MARIANO SOARES DA CRUZ	6450	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
50.648/2020	ELIANE MARTA DE SOUZA	25745	GABINETE	INDEFERIDO
55.648/2021	ROSELI CRISPINIANO RAMALHO	12757	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
28.417/2022	GILSON MARTINS BARBOSA	9854	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
41.586/2022	MARILUCE DIAS DA SILVA	10761	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
40.946/2022	MARIANA DURAND PINTO	9712	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
39.164/2022	SILVIA MARIA DOS SANTOS	11551	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
30.366/2022	MARIA DO SOCORRO DANTAS BARBOSA	9961	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
18.454/2022	FRANÇOISE BARBOSA DE BRITO SOARES	14326	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
42.100/2022	SHIRLEY DANTAS DE SOUSA	10885	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
25.863/2022	GERALDO DOMINGOS BARBOSA FILHO	7399	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
41.777/2022	JOSILENE MARTINS DE OLIVEIRA	5000	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

40.656/2022	KATIA ROSSANNA ANDRADE LUCENA GOMES	10584	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
55.494/2021	DIANA MORAES DE OLIVEIRA GURJÃO	9492	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
46.667/2022	BÁRBARA CAROLLINI MOTA BARBOZA	-	-	INDEFERIDO
47.319/2022	BENEDITA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	12763	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
24.442/2022	FRANCISCO MISAEL MORAIS	8158	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
44.138/2022	ANA CRISTINA LIMA COSTA	3847	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
42.909/2022	MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA	12687	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
39.494/2022	SANDRO MORETTI SOUSA	9272	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
48.304/2022	IVAN RAPOSO APOLINARIO	9683	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
47.480/2022	ANDERSON JARDIEL BRITO SOARES DA SILVA	4917	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
47.715/2022	NILTON ALVES DE SOUSA JUNIOR	7893	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.465/2022	COSMA MARISTELA FARIAS SILVA	3064	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
39.818/2022	CÉLIA MARIA DE SOUZA FONSECA	121687	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
39.081/2022	HALYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	29015	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
17.038/2022	EUDO CABRAL DE VASCONCELOS	12082	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
46.329/2022	DEUSLIRIO SARAIVA DE SOUSA	8988	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
38.300/2022	DJALMA DE LIMA BARBOSA	9530	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 2.05.018/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **CONTRATADA:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 2.05.018/2022, **Dispensa de Licitação nº 2.05.010/2022**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** 01/08/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 2.05.020/2022

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA; **CONTRATADA:** PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 2.05.020/2022, **Dispensa de Licitação nº 2.05.012/2022**, cujo objeto é LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** 01/08/2022.

**VALKER NEVES SALES**  
Secretário de Assistência Social

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 541/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a

Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **EUDO CABRAL DE VASCONCELOS, Matrícula 12082**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 542/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

#### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **HALYSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, Matrícula 29015**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de agosto de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

### DISPENSA Nº 089/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos

requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 089/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA 24 HORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da empresa **FORÇA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.446.347/0001-16, no valor mensal de **R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)**, perfazendo o valor semestral de **R\$ 311.400,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no **Art. 24, IV**, da **Lei Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de setembro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**ADESÃO DE ATA Nº 037/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 037/2022**, cujo **OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021/FNDE/MEC, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL ONUREA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140885-4 (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4X4) SOL 93564/FNDE)**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos **OFÍCIOS E ANEXOS DO PROCESSO**, em favor da empresa **AGRALE S/A**, inscrita no CNPJ sob Nº 88.610.324/0001-92, no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)**, com fundamento no **Decreto Municipal nº 4.422/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013, Art. 6º**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de setembro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.155/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**937/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.155/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PLANO CORPORATIVO DE LINK DE**

**VOZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.558.157/0001-62, no **VALOR de R\$ 19.188,00** (dezenove mil cento e oitenta e oito reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.159/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**853/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.159/2022**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. MINISTRO ALCIDES CARNEIRO Nº 506, CEP 58404-250, NO BAIRRO DO ARAXÁ, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA UBS DO ARAXÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA FÍSICA RACHEL HAMAD BORBA**, inscrita no CPF sob Nº 010.784.844-90, **VALOR de R\$ 11.280,00** (onze mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 24, inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16838/2022/Sms/PmCG. **Partes:** Fms/PmCG E C Moura Desenvolvimento E Licenciamento De Programas E Consultoria Em Licitação E Tecnologia Da Informação Ltda. **Objeto:** Aquisição De Equipamentos Para Montagem De Sistema De Monitoramento No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 200.000,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16033/2022/Sms/PmCG– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/19, 4.444/19, Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução 1.219/2007 E 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.301.1015.1033 / 10.302.1015.1034 / 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Filipe Carvalho De Moura.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos,

plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16859/2022	16.340/2022	R\$ 288.000,00	Fylipe Marques de Araújo Martins
16861/2022	16.338/2022	R\$ 288.000,00	Águeda Cristina da Costa Fernandes
16858/2022	16.342/2022	R\$ 288.000,00	Karina Medeiros de Farias Marques

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 16854/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. **Objeto:** Contratualização Que Permita Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb Operar O Repasse De Recursos Oriundos Das Portarias Gm/Ms Nº 748 E 749, De 5 De Abril De 2022 E 1.451 De 14 De Junho De 2022, Referentes Às Emendas Parlamentares Para Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde. **Valor Global:** R\$ 10.732.030,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16329/2022/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Derlópidas Gomes Neves Neto.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 16000000.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16865/2022	16.332/2022	R\$ 450.000,00	Rgb Clínica e Serviços Médicos Ltda

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16906/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0070/2021/Sad/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ottobock Do Brasil Tecnica Ortopedica Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Cadeira De Rodas Sob Medida, Órtese E Prótese (Opme), Sob Demanda Judicial, Conforme Tabela Sus, Para Atender Às Demandas Da Diretoria De Planejamento E Regulação Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 14/09/2023) E Igual Valor (R\$ 51.180,00). **Fundamentação:** Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Silvana Vieira Lopes.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16838/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E C Moura Desenvolvimento E Licenciamento De Programas E Consultoria Em Licitação E Tecnologia Da Informação Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Equipamentos Para Montagem De Sistema De Monitoramento No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Correção Do Número Do Pregão Que Foi Digitado 16003/2022, Para O Número Correto Que É O Pregão Eletrônico 16033/2022. **Signatários:** Gilney Silva Porto.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**Instrumento:** Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16844/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Viva Distribuidora De Produtos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição De Equipamentos Para Montagem De Sistema De Monitoramento No Âmbito Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Objeto Do Apostilamento:** Correção Do Número Do Pregão Que Foi Digitado 16003/2022, Para O Número Correto Que É O Pregão Eletrônico 16033/2022. **Signatários:** Gilney Silva Porto.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

#### REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

16.002/2021/SMS/FMS/PMCG

#### 5ª HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e nas legislações ordinárias e complementares vigentes, resolve **HOMOLOGAR** o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** nº

16.002/2021/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município, conforme deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nos termos que se seguem: **CLAC – CENTRO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA.** Total da Contratualização: **R\$ 313.855,67** (trezentos e treze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **CNPJ: 09.322.801/0001-48**, estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela.

Campina Grande, PB, 09 de Setembro de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do FMS

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 100 (CEM) HORAS DA MOTONIVELADORA GR180BR VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, em favor da **ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 05.476.456/0001-46**, no valor de **R\$ 4.287,76** (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no **Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de setembro de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**

Secretário de Agricultura

**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) HORAS DA PÁ CARREGADEIRA MODELO LW300KV VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**, em favor da **ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 05.476.456/0001-46**, no valor de **R\$ 7.760,92** (sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com fundamento no **Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de setembro de 2022.

**RENATO BENEVIDES GADELHA**

Secretário de Agricultura

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**DISPENSA Nº 092/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIOAMBIENTE DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 092/2022**, cujo **OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NO TELHADO DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DE GRANDE-PB, em favor da empresa - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 35.494.616/0001-21, no valor de 9.491,00** (Nove mil quatrocentos e noventa e um reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 09 de setembro de 2022.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

**EDITAL**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS -STTP**

**CURSO SUPERIOR - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL Nº 1/2022**

A **Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP** torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estagiários de **nível superior de Tecnologia da Informação** para preenchimento de vagas de estágio em conformidade com este Edital e cronograma a seguir:

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições e envio de documentação comprobatória	Das 8h do dia 19/09/2022 às 23:59h do dia 23/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições	28/09/2022
Prova de avaliação (prática)	Dia 15/10/2022 a partir das 08h
Publicação do resultado e da classificação final	Dia 20/10/2022
Início do ingresso de candidatos	A partir do dia 01/11/2022

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Semanário Oficial e no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br>.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados em curso superior da área de Tecnologia da Informação de instituições de ensino conveniadas com a CIEE para contratação pela STTP.

2.1.1. A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br>

2.2. É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da STTP ou de órgãos da administração direta ou indireta vinculados a PMCG, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.3. O estudante deverá ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo **25 % (vinte e cinco por cento) e, no máximo, 70 % (setenta por cento)** dos créditos disciplinares ou das disciplinas efetivamente aprovadas do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.4. No caso de o candidato já ter estagiado na STTP, o reingresso somente poderá ocorrer no mesmo curso em que estagiou previamente e desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio na STTP, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas existentes no momento na Divisão de Controle Operacional de Transportes, na área de desenvolvimento e manutenção de sistemas e *hardwares*, bem como à formação do cadastro de reserva para vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo.

3.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser alocados em vagas pertencentes a Gerências da STTP, bem

como em vagas nas suas respectivas Divisões, com as mesmas atribuições, estando sujeitos, neste caso, aos trâmites admissionais e de acompanhamento regidos pela STTP.

3.3. As vagas existentes preveem como atribuições auxiliar nas tarefas de operação de equipamentos, programas e sistemas de informação; teste e avaliação de equipamentos, programas e sistemas de informação; configuração de equipamentos, programas e sistemas de informação; suporte técnico e administração da infraestrutura de Tecnologia da Informação; diagnóstico de problemas nos equipamentos, tanto de hardware quanto de software; confecção e instalação de cabos e outros acessórios para a conexão dos equipamentos de informática; manutenção corretiva ou evolutiva dos sistemas de informação; diagnóstico de erros de software; outras compatíveis com a área de formação do estagiário.

3.4. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde, podendo o turno ser alterado mediante necessidade superveniente da STTP.

3.5. O estudante fará jus a uma bolsa-auxílio mensal, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); e o auxílio-transporte fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) e apólice de seguro de vida.

3.6. A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo regido pelo Lei Geral de Estágios 11.788/2008.

3.7. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de estágio, o estagiário terá direito a férias na proporção de 30(trinta) dias corridos, sem prejuízo do pagamento da bolsa, sendo usufruído no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro.

3.8. São 03 (três) vagas destinadas a contratação imediata. Os candidatos classificados além das vagas fornecidas ficarão em Cadastro de Reserva para contratação de acordo com a conveniência da Autarquia.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma.

4.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir a etapa descrita a seguir:

4.2.1. **Primeira etapa da inscrição:** acessar o site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br> e realizar o preenchimento dos **Dados Cadastrais**, através de link a ser disponibilizado, **SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES**.

4.2.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no momento do preenchimento dos **Dados Cadastrais**, acima referidos, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4.2.1.2. O preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura o deferimento da inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** a análise dos documentos enviados descritos no subitem 4.2.2.

4.2.2. **Segunda etapa da inscrição:** Análise, no período estipulado no cronograma, dos dados e dos seguintes

documentos comprobatórios enviados no momento do cadastramento em formato PDF:

a. **documento oficial de identificação com foto atualizada;**

b. **documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos e/ou disciplinas concluídas em relação aos totais do curso. O percentual deverá constar de forma clara e inequívoca, sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da STTP;**

c. **documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante no curso). O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a nota média do aluno no curso (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da STTP.**

4.2.2.1. Somente será considerada apresentada a documentação do candidato para o qual for enviado no formulário de cadastro recebido até a data de encerramento das inscrições.

4.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br> e no Semanário Oficial até a data prevista no cronograma.

4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, a critério da STTP-CG.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do curso), em caráter classificatório, **sendo exigida a média mínima de 6,0.**

5.2. O candidato deve, obrigatoriamente, enviar, no período estipulado no cronograma (Envio da Documentação Comprobatória), **documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do estudante curso).**

5.2.1. **IMPORTANTE: A STTP não se responsabiliza por quaisquer atrasos na emissão dos documentos exigidos nesse edital por parte das instituições de ensino,** sendo recomendado, que os candidatos solicitem com antecedência a documentação, de maneira a estarem aptos a concorrer as vagas destinadas ao estágio.

5.3. Caso o índice de aproveitamento ou ordenamento do aluno no curso seja apresentado somente no formato de conceitos, serão considerados equivalentes os seguintes valores:

- Notas 10 e 9 para os conceitos A e B, respectivamente;
- Nota 7,5 para o conceito C;
- Nota 5 para os demais conceitos.

5.4. Será realizada prova prática com os candidatos, de maneira individual, para testar as habilidades e capacidade de resolução de problemas na área de tecnologia da informação.

a) As habilidades referentes a cada candidato(a) serão filmadas e gravadas para arquivo e embasamento na avaliação.

b) A prova prática conterá 5 casos de situações aplicadas ao desenvolvimento de *software*, *página web*, manutenção de *hardware* e/ou infraestrutura de rede e/ou ambientes de servidores com pontuação de até 2 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

c) Cada candidato terá 40 minutos para resolução total da prova.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Os candidatos serão classificados pela ordem das notas obtidas na avaliação do desempenho acadêmico e da prova prática.

6.2. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

a. maior percentual dos créditos do curso concluídos, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado;

b. maior idade, considerando dia, mês e ano.

6.3. O resultado da classificação final será publicado no Semanário Oficial da PMCG e divulgado no site <https://sttp.campinagrande.pb.gov.br> até o dia previsto no cronograma.

## 7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da STTP, observada sempre a disponibilidade de vagas.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará a partir da data prevista no cronograma.

7.3. A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a STTP, o estagiário e a instituição de ensino.

7.4. A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita por telefone e/ou e-mail informados nos **Dados Cadastrais.**

7.4.1. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o e-mail ou contato no número de telefone informado. Transcorrido este prazo, sem a manifestação por parte do estudante, o mesmo será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. Não será permitido o ingresso de candidatos que, no momento da convocação, já tenham concluído mais de 80% dos créditos e/ou das disciplinas totais do curso.

7.6. No caso de o candidato convocado não atender ao disposto nos itens 7.4.1 e/ou 7.5 ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.7. O candidato que atender à convocação se comprometerá a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da STTP.

7.8. Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- a) uma fotografia 3x4;
- b. comprovante de endereço;
- c. carteira de Identidade e CPF;
- d. comprovante de matrícula oficial devidamente autenticado pela instituição de ensino;
- e. comprovante, autenticado pela instituição de ensino, em que conste o percentual dos créditos já concluídos;
- f. certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e alvará de folha corrida disponibilizado pela Justiça Estadual.

7.9. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por esses meios.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da STTP, tal prazo poderá ser prorrogado até completar um ano de validade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.

9.3 Os casos omissos não previstos neste edital serão encaminhados para a Assessoria Jurídica da STTP para resolução do problema com posterior divulgação mantendo-se o princípio da impessoalidade e da transparência.

**CARLOS DUNGA JUNIOR**  
Superintendente

### ANEXO I

#### Conhecimentos necessários:

1. Conhecimentos de rede
2. Lógica de programação
3. Conhecimentos em *JavaScript*
4. Conhecimentos em HTML, CSS e *Bootstrap*
5. Conhecimentos em ambientes de servidor (*Xampp*, *Lamp*, *Wampp*, *Apache* e Banco de dados *mysql*)
6. Conhecimentos em *hardwares*
7. Conhecimentos em operação de computadores com *Windows* e *Linux*
8. Conhecimento em operação de banco de dados relacionais (*select*, *insert*, *update*, *delete*, *where*, *order by*, *triggers* e *join*)

#### Conhecimentos acessórios:

1. Conhecimentos em *Flutter*
2. Conhecimentos em *Python*
3. Conhecimentos em *React*
4. Conhecimentos em *NodeJS*
5. Conhecimento em *PHP*
6. Conhecimentos em Bancos não relacionais

7. Programação Orientada a Objetos
8. Conhecimentos em *APIs Rest*

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 092/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 30 de setembro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR LOTE” cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À PERFURAÇÃO DE POÇOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail ([cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br)) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 09 de setembro de 2022.

**LUÍS FELIPE NUNES DA COSTA**  
Pregoeiro Oficial

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.041/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**438/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas no dia 22 de setembro de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.041/2022, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM E POR LOTE”, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANEANTES DE LAVANDERIA, PARA A REDE DE UPA’S E HOSPITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE PB. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico ([www.comprasgoamentais.gov.br](http://www.comprasgoamentais.gov.br)), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>) ou por solicitação através do e-mail: [pregaoeletronicosaudecg@gmail.com](mailto:pregaoeletronicosaudecg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 08 de setembro de 2022.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**  
Pregoeira Oficial

## **SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

---

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

---

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB